

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL Nº 19, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, nas Áreas de Conhecimento/Disciplinas, abaixo discriminadas, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores.

## 1. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

Inscrição: Em caráter excepcional, em virtude da crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, as etapas de inscrição e avaliativas do processo seletivo simplificado serão realizadas de modo remoto.

As inscrições devem ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail [ccjp.secretariadeensino@unirio.br](mailto:ccjp.secretariadeensino@unirio.br) com o Assunto: "Seleção para professor substituto - Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e Administração"

1.1 - Deptº de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e Administração

1.1.1 Reg.Trab.: 40 horas semanais (Professor Adjunto A)

Vencimento Básico: R\$ 3.130,85

Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00

Vaga: 01 (uma)

Área/Disciplina	Exigência
Economia Política/ Administração Pública/ Economia Política I/Economia Política II	Graduação: Economia Mestrado: - Doutorado: Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas

## 2. DA INSCRIÇÃO E DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 - O candidato poderá requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, pelo e-mail indicado no item 1, no período de 21 de junho de 2021 a 28 de junho de 2021, devendo apresentar para tal, comprovante de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.1.1 - O Departamento de Ensino analisará a documentação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição em até 5 (cinco) dias úteis após o término do período de pedido de isenção.

2.2 - As inscrições deverão ser efetuadas, pelo e-mail indicado no item 1, no período de 21 de junho de 2021 a 20 de julho de 2021.

2.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no guichê do caixa ou no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7.

2.4 - Documentos exigidos: I- Formulário de inscrição, disponível no site <http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>, devidamente preenchido, datado e assinado; II- Currículo Lattes devidamente comprovado, acompanhado do(s) Histórico(s) Escolar(es); III- cópia dos documentos oficiais de identidade e CPF; IV- comprovante do pagamento da taxa de inscrição; V- No ato da inscrição o candidato deverá declarar que conhece e aceita as instruções vigentes para o processo seletivo; VI- Não serão aceitos requerimentos de inscrição com documentação incompleta, nem com cópias ilegíveis da documentação exigida, bem como documentação rasurada. Os documentos originais de identidade e CPF assim como outros documentos serão posteriormente exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, responsável pela contratação.

2.5 - Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão Julgadora em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo das inscrições, mediante exame preliminar da documentação apresentada.

2.6 - O Chefe do Departamento de Ensino publicará o resultado da homologação das inscrições na página <http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto>

2.7 - Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, por e-mail destinado à Decania de Centro de Ciências Jurídicas e Políticas ([ccjp.secretariadeensino@unirio.br](mailto:ccjp.secretariadeensino@unirio.br)), no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

2.8 - O julgamento dos recursos caberá à Comissão de Recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## 3 - SELEÇÃO

3.1 - A Comissão Julgadora realizará a apreciação dos títulos conforme critérios previamente estabelecidos pelo Colegiado de Departamento.

3.2 - O julgamento dos títulos realizar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação da lista final dos inscritos.

3.3 - A Comissão Julgadora, após a apuração final, publicará no site <http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto> a ata com o quadro geral das notas e a indicação dos aprovados, sendo classificados os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo a média aritmética observada até décimos, sem arredondamento.

3.4 - Caberá recurso fundamentado do resultado final, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da sua divulgação.

3.5 - O recurso do resultado final deverá ser enviado por e-mail à Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas ([ccjp.secretariadeensino@unirio.br](mailto:ccjp.secretariadeensino@unirio.br)), tendo a Comissão de Recursos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a resposta.

## 4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo para Professor Substituto será de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período, mediante solicitação do Departamento de Ensino.

4.2 - O período de contratação inicial será de até 12 (doze) meses, podendo o contrato de trabalho ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme prevê o Art. 4º da Lei 8.745/93.

4.3 - A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Instituição.

4.4 - Poderá ser contratado o servidor da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, desde que não sejam ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87, e que se comprove, formalmente, a compatibilidade de horários.

4.5 - O presente Edital está disponível no site <http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>

4.6 - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da homologação do resultado e das convocações pelo Diário Oficial da União e pelo site da PROGEPE/UNIRIO.

RICARDO SILVA CARDOSO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de cooperação entre a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), representada pelo Prof. Dr. Valder Steffen Júnior, Reitor, e a Universidad de Vigo, Espanha, representada pelo Prof. Dr. Manuel Joaquín Reigosa Roger, Reitor. Objetivo: promover a cooperação e a para o desenvolvimento científico e tecnológico, procurando uma aplicação prática do conhecimento em favor da sociedade. Data de assinatura: 10/03/2021, vigência: 10/03/2024. Acordo de cooperação entre a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), representada pelo Prof. Dr. Valder Steffen Júnior, Reitor, e a École Catholique d'Arts et Métiers de Strasbourg-Europe (ECAM), França, representada por sua Diretora, Sra. Sonia Wanner. Objetivo: estabelecer e estimular relações mutuamente benéficas no que se refere a atividades acadêmicas e científicas, de pesquisa, ensino e extensão. Data de assinatura: 30/04/2021, vigência: 30/04/2041. Acordo de cooperação entre a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), representada pelo Prof. Dr. Valder Steffen Júnior, Reitor, e a Universidad Distrital Francisco José de Caldas, Colômbia, representada pelo Prof. Ricardo García Duarte, Reitor. Objetivo: estabelecer e estimular relações mutuamente benéficas no que se refere a atividades acadêmicas e científicas, de pesquisa, ensino e extensão. Data de assinatura: 30/04/2021, vigência: 30/04/2026. Acordo de cooperação entre a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), representada pelo Prof. Dr. Valder Steffen Júnior, Reitor, e a Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas, Peru, representada pelo Prof. Edward Roekaert Embrechts, Reitor. Objetivo: estabelecer e estimular relações mutuamente benéficas no que se refere a atividades acadêmicas e científicas, de pesquisa, ensino e extensão. Data de assinatura: 07/05/2021, vigência: 07/05/2026. Acordo de cooperação entre a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), representada pelo Prof. Dr. Valder Steffen Júnior, Reitor, e a Oulu University of Applied Sciences, Finlândia, representada por Profa. Heidi Fagerholm, Reitora. Objetivo: estabelecer e estimular relações mutuamente benéficas no que se refere a atividades acadêmicas e científicas, de pesquisa, ensino e extensão. Data de assinatura: 10/05/2021, vigência: 10/05/2031. Termo aditivo ao acordo específico de cotutela de doutorado entre a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), representada pelo Prof. Dr. Valder Steffen Júnior, Reitor, e a Universitat Jaume I, Espanha, representada pela Profa. Eva Alcón Soler, Reitora. Objetivo: modificar o acordo específico de cotutela de tese do doutorado da discente Samantha Custódio Silva Lemos (modificar o título da tese para "Investigação teórico-experimental do efeito da dopagem nas propriedades estruturais e eletrônicas do óxido de índio", prorrogar o prazo de defesa da tese para janeiro de 2021 e retificar o primeiro período de permanência na UFU para "agosto de 2016 a julho de 2018"). Data de assinatura: 10/05/2021.

## HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 11/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/05/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Medicamentos e material hospitalar

FLAVIO AUGUSTO MOREIRA FERREIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 01/06/2021) 150233-15260-2021NE800532

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

## EDITAL

## RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL PPGA/FEQUI/UFU Nº 2/2021

Seleção Programa de Pós-graduação

Processo SEI nº 23117.027480/2021-87

O Edital teve seu extrato publicado no dia 29 de abril de 2021, na seção 3, página 77 do Diário Oficial da União.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEA), da Faculdade de Engenharia Química (FEQUI) da Universidade Federal de Uberlândia, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, faz saber a todos quantos virem da presente retificação do Edital PPGA/FEQUI/UFU nº 2/2021 de seleção da turma 2021/2 do PPGA ou dele tiverem conhecimento que:

Onde se lê:

4.5. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	De 25/05 a 02/06/2021	E-mail <a href="mailto:secppgea@feq.ufu.br">secppgea@feq.ufu.br</a>
Homologação das inscrições	14/06/2021	Endereço eletrônico <a href="http://www.ppgea.feq.ufu.br">http://www.ppgea.feq.ufu.br</a>

Leia-se:

4.5. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	De 25/05 a 09/06/2021	E-mail <a href="mailto:secppgea@feq.ufu.br">secppgea@feq.ufu.br</a>
Homologação das inscrições	14/06/2021	Endereço eletrônico <a href="http://www.ppgea.feq.ufu.br">http://www.ppgea.feq.ufu.br</a>

Patos de Minas, 1º de junho de 2021.

LÍBIA DINIZ SANTOS

Coordenadora

